

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 49/2022 - IL
	<b>Processo Nr.:</b> 249/2022 <b>Data:</b> 27/06/2022

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Folha: 1/2

<b>Fornecedor:</b> ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSEL	<b>Código:</b> 9243
<b>Endereço:</b> R DEMETRIO RIBEIRO, 57, ANEXO 01	
<b>Cidade:</b> Alegrete - RS	
<b>CNPJ:</b> 10.604.267/0001-41	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Objeto da Compra:</b> INSCRIÇÃO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES ALBA VALÉRIA DE ARAUJO, RITA ADRIANE DE VARGAS, MARIA CELINA BAPTISTA E ANDRÉIA GONÇALVES NA 3ª FORMAÇÃO CONTINUADA ACONTURS 2022 1ª FORMAÇÃO VALE DO TAQUARI/ACONTURS 2022.	

### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	100,00	400,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 27 de Junho de 2022

-----  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 49/2022 - IL**

**Processo Nr.: 249/2022  
Data: 27/06/2022**

Folha: 2/2

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

---

**Valor da Despesa:** 400,00 (quatrocentos reais)

**Pagamento.....:** 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

---